

ra, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129849/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ALFEU MUCHA

END: ROD. BR 163 KM 1052 MD ADT 37 KM VICINAL PARANÁ ME.

CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ALFEU MUCHA de CPF: 425.830.639-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 13057/2018 e Auto de Infração: 000004660/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 340,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129850/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

MARCOS ROQUE BENITES

END: GLEBA CURUAES.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68270-000-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica MARCOS ROQUE BENITES de CPF: 038.019.989-08, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17147/2018 e Auto de Infração: 000005023/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 1.422,86 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129852/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ANGELA FERNANDES PIMENTAL

END: ROD. 163 KM 950 GLEBA GOROTIBE VICINAL JAMANXIM LOTE 267.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ANGELA FERNANDES PIMENTA de CPF: 022.301.461-30, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20342/2018 e Auto de Infração: 7001/11139, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 3,40 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129854/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

CARLOS DONISETTE MINATTO

END: RODOVIA BR 163 MK 84-PA MD, NS, GLEBA CURAES.

BAIRRO: CACHOEIRA DA SERRA

CEP: 68379-500-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica CARLOS DONISETTE MINATTO de CPF: 474.093.981-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17138/2018 e Auto de Infração: 000005012/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 22,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal

Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129855/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

GUSTAVO HENRIQUE SCHULZ

END: RODOVIA BR 163, KM 895, MARGEM DIREITA, SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM, GLEBA.

BAIRRO: DISTRITO CACHOEIRA DA SERRA

CEP: 68379-500-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica GUSTAVO HENRIQUE SCHULZ de CPF: 050.443.201-02, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17144/2018 e Auto de Infração: 000005038/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 37,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129859/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

IVALDETE GOMES DOS SANTOS

END: BR 163 KM 1085 MD ADT 75 VICINAL SARANDI.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica IVALDETE GOMES DOS SANTOS de CPF: 870.070.291-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20441/2018 e Auto de Infração: 5489/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 88,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129860/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOÃO ZACARIAS DA SILVA

END: ROD. BR 163, KM 950, GLEBA GAROTIBE, VICINAL JAMANXIM, PDS BRASILIA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOÃO ZACARIAS DA SILVA de CPF: 452.403.539-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20309/2018 e Auto de Infração: 7001/10460, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 19,17 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.